



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD - Nº: 017/2024-CMP**

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS		
Responsável pela demanda: SANDRA CALDEIRA DA SILVA		
Cargo: SECRETÁRIA GERAL		Matrícula: 110.366-0
E-mail: cmp.seg@camaraparagominas.pa.gov.br	Telefone: --	Celular: (91) 98137-0511

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CONFORME PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivo/finalidade/necessidade da execução dos serviços:

O edifício que atualmente abriga a Câmara Municipal de Paragominas apresentou a necessidade de expandir algumas de suas dependências, através da construção de um anexo, devido ao espaço físico atual da CMP não atender mais ao grande volume de serviços, funcionários e usuários e com o objetivo à modernização e também posicionamento estratégico das seções de direção e presidência. Estas áreas antes localizadas no interior do prédio, agora foram pensadas para ficarem localizadas em um prédio anexo, inteiramente novo, com acesso imediato para a avenida principal.

A adequações administrativas se tornou viável ao passo que o a área de estacionamento e seu entorno – ambos pertencentes à Casa de Leis – foram desocupados pela comunicação oficial do município e o canal de televisão municipal TV Paragominas, abrindo a possibilidade de uma melhor distribuição dos gabinetes dos vereadores e das salas administrativas, tudo isso de forma mais ergonômica e que realmente atendam às suas atuais e futuras necessidades.

Visto isto, a necessidade de construção do anexo da Câmara Municipal de Paragominas, bem como a adequação da rede elétrica com a instalação de uma subestação se tornou indispensável. Corrobora com essa necessidade o fato de que, na próxima legislatura, irá aumentar o número de vereadores passando das atuais 13 (treze) cadeiras para 17 (dezessete) cadeiras no Parlamento Municipal, o que,



consequentemente irá aumentar o número de assessores e demandará uma nova organização político administrativa e estrutural desta casa legislativa.

2.2. Local dos serviços;

Praça Célio Miranda nº 120, Bairro Célio Miranda, Paragominas - Pará CEP: 68.625-970;

2.3. Previsão de tempo dos serviços a serem contratados e prazo de execução:

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

2.4. Beneficiários diretos:

Serão beneficiados os vereadores, funcionários e usuários da Câmara Municipal de Paragominas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se fará necessária, conforme justificativa técnica das obras para Construção do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Paragominas, a fim de atender os seus serviços essenciais, constante no estudo técnico preliminar, projeto básico, memorial descritivo; especificações técnicas, planilha orçamentária resumida, orçamento sintético, cronograma físico-financeiro, composições analíticas com preço unitário, curva ABC de insumos, curva ABC de serviços, composição do BDI, composição de encargos sociais, todos elaborados pelas empresas contratadas para projetar, além de ser posteriormente analisadas pelo engenheiro contratado pela Câmara Municipal de Paragominas, o Sr. Matheus Penna Santos, Engenheiro Civil inscrito no CREA nº 1519218508PA, e demais documentos constantes do processo, que farão parte integrantes desse processo administrativo.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

O processo licitatório será na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Conforme o **inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei 14.133/21**, a Concorrência é uma modalidade de licitação para contratação de serviços especiais, de obras, serviços comuns e especiais de engenharia; Na modalidade de Concorrência Eletrônica, será adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto conforme o Art. 4º da IN 73/22.

6. FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.



O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo responsável técnico Sr. Matheus Penna Santos, juntamente com o fiscal de contrato nomeado pela CMP, devendo, portanto, os mesmos, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço, até o término do Contrato.

Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

Dar ciência à Câmara Municipal de Paragominas, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. A quantidade e o valor estimado, preliminarmente, para a contratação em questão estão dispostos na Planilha Orçamentária integrante do Projeto Executivo o valor global previsto em R\$ 1.684.412,53 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

7.2. A data pretendida para a conclusão da contratação em questão é Agosto/2024.

7.3. O grau de prioridade da presente contratação é ALTA, tendo em vista a extrema importância de ampliação da Câmara e a estabilização na rede elétrica.

7.4. Até o presente momento, a contratação em questão não possui vinculação ou dependência imediata com objeto de outro documento de formalização de demanda.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto / Atividade

0101.01.031.0001.1.001 – Ampliação, Reforma e Adequação do Prédio da Câmara.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.



9. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento foi elaborado observando o que preceitua o art. 6º da Portaria nº 021/2024-GP/CMP, de 18 de janeiro de 2024, PCA 2024 - sequência 1, utilizando, no que couber e com as devidas modificações, os modelos e os regulamentos do Poder Executivo federal aplicável, conforme autorizam expressamente o art. 29 e o art. 30 da Portaria nº 027/2024-GP/CMP, de 19 de janeiro de 2024.

10. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O planejamento desta contratação foi elaborado por responsáveis que visam otimizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, assim como obras e serviços de engenharia, voltados para as atividades da Câmara Municipal de Paragominas.

Elaborado por:

Nome	Função	Matrícula
Sandra Caldeira da Silva	Secretária Geral	110.366-0
Matheus Penna Santos	Engenheiro Civil - Técnico	Contrato nº 002/2024-CMP

Paragominas, 18 de março de 2024.

SANDRA CALDEIRA DA SILVA
Secretária Geral

MATHEUS PENNA SANTOS
Engenheiro Civil - Técnico